

LEI n° 323

Aprova o Plano Urbanístico de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, neste ato, o plano urbanístico de Ouro Fino, compreendendo a área destinada à Praça de Esportes e adjacências, no prolongamento da Rua João Pinheiro, Antônio Carlos e Avenida Cyro Gonçalves, conforme planta em anexo e que se considera parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Setembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal